REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 166/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a competência do Município está estabelecida na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;
b) é importante disseminar conhecimentos entre a comunidade soteropolitana;
c) os estudos adquiridos através do acesso à rede de computadores favorecem o ingresso no mercado de trabalho;
d) a falta de um local apropriado para o descarte de computadores e periféricos, em Salvador, contribui para a poluição do meio ambiente;
e) os computadores e periféricos doados, inservíveis ou em bom estado, poderão, após manutenção, ser reutilizados em associações, ONG e em centros sociais urbanos, para o ensino da informática;
f) existe a possibilidade de a Prefeitura de Salvador estabelecer convênios com escolas técnicas de manutenção para fornecer estagiários, os quais terão, como atribuição, desmontar e montar os equipamentos, utilizando peças retiradas de outros computadores e periféricos e alocando-as em máquinas, para que voltem a funcionar de forma perfeita;
g) esta iniciativa permitirá a inserção de inúmeras famílias no conhecimento da informática, vital para o desenvolvimento social e intelectual da sociedade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que crie a central de recebimento de computadores e periféricos, para serem reaproveitados em instituições de caráter não-lucrativo, como ONGS, associações que promovam o bem-estar socioeducativo da comunidade.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires